



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 190
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 190

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data 02 de abril de 2025

SECRETARIA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

JUSTIFICA SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS QUANDO NECESSÁRIO EM EVENTOS E REUNIÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, TAIS EVENTOS DEMANDAM TEMPO E DEDICAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES, TORNANDO INVIÁVEL A SAÍDA PARA PRODUIR OU ADQUIRIR ALIMENTOS, O QUE IMPACTA DIRETAMENTE NA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS. NESSE SENTIDO, A CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECER LANCHES SE MOSTRA COMO UMA SOLUÇÃO ESTRATÉGICA, POIS PERMITE QUE OS COLABORADORES SE MANTENHAM ALIMENTADOS DE FORMA ADEQUADA, SEM INTERROMPER SUAS ATIVIDADES PARA BUSCAR OU PREPARAR ALIMENTOS.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

DO LEVANTAMENTO ANALISADO NO MERCADO O PREGÃO ELETRÔNICO FOI A MODALIDADE SELECIONADA COMO A MAIS VIÁVEL, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS LANCHES PARA OS SERVIDORES E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO. OS LANCHES DEVERÃO SER NUTRICIONALMENTE BALANCEADOS, CONTEMPLANDO OPÇÕES SAUDÁVEIS E VARIADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS E OS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

REQUISITOS TÉCNICOS:

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES.

DISPONIBILIDADE DE EQUIPE QUALIFICADA PARA A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

UTILIZAÇÃO DE INGREDIENTES DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA COMPROVADA.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	161060	BOLO DE POTE, COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, E AÇUCAR, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 140 ML, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UN	3.000,00
2	161059	BOLO DE POTE, COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, E AÇUCAR, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 200 ML, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UN	3.000,00
3	176628	KIT FESTA COM 04 SALGADOS, FATIA DE BOLO E UM DOCINHO	UND	5.000,00
4	157824	PÃOZINHO DE QUEIJO, TAMANHO PADRÃO, COM RECHEIO DE PATÊ NOS SABORES: FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO OU AZEITONA, QUE DEVE SER SOLICITADO PREVIAMENTE E EMBALADO EM BANDEJA SELADA COM PAPEL FILME. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	5.000,00
5	157794	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ/NOITE, COMPOSTO DE: CAFÉ, LEITE OU SUCO, PÃO, CUSCUZ, OVO MEXIDO OU FRITO, MANTEIGA, PODENDO VARIAR COM PRODUTOS DA TERRA: BATATA DOCE, AIPIM, BANANA DE CAFÉ COZIDA, BEIJU PRONTO OU FEITO NA HORA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA ENTREGA NO SETOR SOLICITANTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	UND	300,00
6	157795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, BOLO DE AIPIM, EM FATIAS DE 100 GRAMAS, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	300,00
7	157796	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, BOLO DE FUBÁ DE MILHO, EM FATIAS DE 100 GRAMAS, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME. QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS.	UND	300,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48	
--	---	--

8	157801	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, PASTEL DOCE, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS VARIADOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	1.000,00
9	157802	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, TORTA, TIPO ANIVERSÁRIO, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	KIL	300,00
10	157805	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE EMPADA DE FRANGO, EMBALADA EM BANDEJA E SELADA COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADAS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
11	161061	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE KIT SALGADOS, KIT COMPOSTO POR: 04 SALGADOS, TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS (TIPO PASTEL DE FORNO DE FRANGO OU CARNE, COXINHA, PÃOZINHO DE QUEIJO, EMPADA, RISSOLE, BOLO DE POTE 140ML E OU OUTROS EQUIVALENTES E A COMBINAR), DISPOSTOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS E SELADAS COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS COM PREVIAMENTE E CONFORME A NECESSIDADE DOS EVENTOS OU CAMPANHAS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	UN	800,00
12	157812	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, AZEITONA ENCAPADA, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
13	157813	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, BARQUETE, RECHEADO COM FRANGO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
14	157814	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, BOLIVIANO, COM RECHEIO DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME. QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
15	157816	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, COXINHA, ALIMENTO FEITO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ESCALDADA, COZIDA, RECHEADA COM FRANGO EM FORMA DE COXA DE FRANGO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	5.000,00
16	157817	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, PÃOZINHO DE QUEIJO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	5.000,00
17	157818	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, PASTEL DE FORNO, COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO E ORÉGANO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
18	157819	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, QUIBE, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, QUE DEVE SER SOLICITADO PREVIAMENTE E EMBALADO EM BANDEJA E SELADOS EM PAPEL FILME.	UND	3.000,00
19	157820	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, RABINHO DE TATU, RECHEADO COM CARNE DE 1ª. EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00
20	157821	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, RISOLE, PETISCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, RECHEIO BACALHAU, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	UND	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

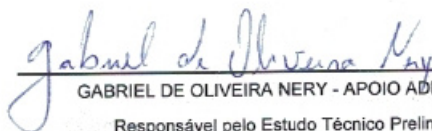
A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO VISA ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 02 de abril de 2025.



GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços relacionados ao fornecimento de lanches, visando atender às necessidades das secretarias do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prestação de serviço para fornecimento de lanches para atender às demandas das secretarias quando necessário em eventos e reuniões realizadas pelo município, tais eventos demandam tempo e dedicação de todos os participantes, tornando inviável a saída para produzir ou adquirir alimentos, o que impacta diretamente na eficiência e produtividade das atividades desempenhadas. Nesse sentido, a contratação de um serviço especializado para fornecer lanches se mostra como uma solução estratégica, pois permite que os colaboradores se mantenham alimentados de forma adequada, sem interromper suas atividades para buscar ou preparar alimentos.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	BOLO DE POTE, COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, E AÇUCAR, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 140 ML, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
02	UND	BOLO DE POTE, COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA, E AÇUCAR, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 200 ML, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
03	UND	KIT FESTA COM 04 SALGADOS, FATIA DE BOLO E UM DOCINHO	5000
04	UND	PÃOZINHO DE QUEIJO, TAMANHO PADRÃO, COM RECHEIO DE PATÊ NOS SABORES: FRANGO, PRESUNTO, QUEIJO OU AZEITONA, QUE DEVE SER SOLICITADO PREVIAMENTE E EMBALADO EM BANDEJA SELADA COM PAPEL FILME. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	5000



05	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ/NOITE, COMPOSTO DE: CAFÉ, LEITE OU SUCO, PÃO, CUSCUZ, OVO MEXIDO OU FRITO, MANTEIGA, PODENDO VARIAR COM PRODUTOS DA TERRA: BATATA DOCE, AIPIM, BANANA DE CAFÉ COZIDA, BEIJU PRONTO OU FEITO NA HORA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA ENTREGA NO SETOR SOLICITANTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.	300
06	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, BOLO DE AIPIM, EM FATIAS DE 100 GRAMAS, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	300
07	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, BOLO DE FUBÁ DE MILHO, EM FATIAS DE 100 GRAMAS, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS.	300
08	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, PASTEL DOCE, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS VARIADOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	1000
09	KIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE DOCE, TORTA, TIPO ANIVERSÁRIO, RECHEIOS DE DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 1 KG DE FARINHA DE TRIGO, QUE SERÁ SOLICITADA PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	300
10	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE EMPADA DE FRANGO, EMBALADA EM BANDEJA E SELADA COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADAS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
11	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE KIT SALGADOS, KIT COMPOSTO POR: 04 SALGADOS, TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS (TIPO PASTEL DE FORNO DE FRANGO OU CARNE, COXINHA, PÃOZINHO DE QUEIJO, EMPADA, RISSOLE, BOLO DE POTE 140ML E OU OUTROS EQUIVALENTES E A COMBINAR), DISPOSTOS EM BANDEJAS DESCARTÁVEIS E SELADAS COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS COM PREVIAMENTE E CONFORME A NECESSIDADE DOS EVENTOS OU CAMPANHAS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	800
12	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, AZEITONA ENCAPADA, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000



13	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, BARQUETE, RECHEADO COM FRANGO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
14	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, BOLIVIANO, COM RECHEIO DE CARNE DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
15	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, COXINHA, ALIMENTO FEITO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, ESCALDADA, COZIDA, RECHEADA COM FRANGO EM FORMA DE COXA DE FRANGO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	5000
16	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, PÃOZINHO DE QUEIJO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	5000
17	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, PASTEL DE FORNO, COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO E ORÉGANO, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE DEVERÃO SER SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
18	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, QUIBE, PRONTO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, QUE DEVE SER SOLICITADO PREVIAMENTE E EMBALADO EM BANDEJA E SELADOS EM PAPEL FILME,	3000
19	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, RABINHO DE TATU, RECHEADO COM CARNE DE 1ª, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
20	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SALGADO, RISOLE, PETISCO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MANTEIGA, RECHEIO BACALHAU, EMBALADO EM BANDEJA E SELADO COM PAPEL FILME, QUE SERÃO SOLICITADOS PREVIAMENTE E CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO.	3000
21	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO A FORNECIMENTO DE SANDUICHE, COMPOSTO POR: PÃO DE HAMBÚRGUER, 01 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CARNE DE HAMBÚRGUER, FRANGO DESFIADO, 01 FATIA DE PRESUNTO, TOMATE E ALFACE, ACOMPANHADO DE SACHÊ DE CATCHUP, QUE DEVERÃO SER	3000



SOLICITADOS PREVIAMENTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE EMBALADOS PARA VIAGEM.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova



da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada



exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caique dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos



trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e



Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

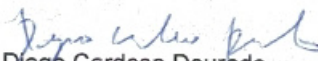
16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 02 de abril de 2025


Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração